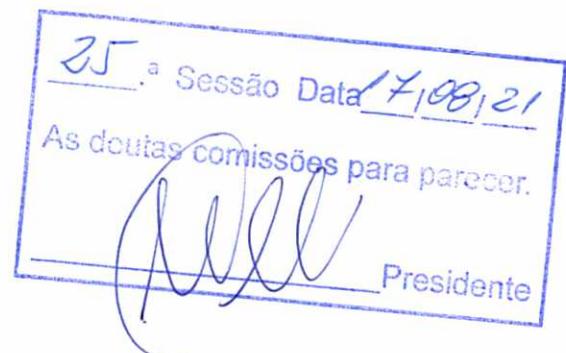




Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES**



JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo instituir na Estância Balneária de Praia Grande em seu calendário oficial “**a data de 20 de agosto como Dia do Maçom**”, data esta, já consagrada nacionalmente.

A Maçonaria é uma sociedade universal, presente em diversos países, seus membros cultivam os princípios da liberdade, igualdade e fraternidade. Instituição de relevante atuação social, realizadora de inúmeras ações filantrópicas em todo o território nacional, apresenta também papel de destaque no aprimoramento pessoal, espiritual e moral de cada um dos seus membros.

O termo maçonaria é de origem francesa e significa construção, erguer o “**EDIFÍCIO SOCIAL IDEAL**”. Assim, a maçonaria prega que o respeito à liberdade conduz a uma sociedade mais justa e igualitária, em que todas as pessoas devem desempenhar as mesmas obrigações e ter os mesmos direitos, diante de Deus, o Grande Arquiteto do Universo.

Iniciada no Brasil no século XVIII, a influência maçônica cresceu consideravelmente durante o processo de formação do Estado brasileiro, onde apareceu como uma das mais relevantes instituições de apoio aos acontecimentos importantes, como a inconfidência mineira, a



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

independência, a abolição da escravatura e a proclamação da república, permanecendo atuante desde o período monárquico no século XIX. Diante da notoriedade durante toda a história, celebra-se em todo o país o Dia do Maçom em 20 de agosto.

O dia 20 de agosto tornou-se um símbolo da luta maçônica em favor do povo brasileiro e foi escolhido nacionalmente como dia do Maçom como referência à data em que a luta pela independência do Brasil foi “aclamada” por Joaquim Gonçalves Ledo (notável jornalista e político brasileiro), o qual em reunião da Loja Maçônica Arte e Comércio, na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1822, o ato tornou-se símbolo maior das atividades que culminaram na oficial Independência de nosso país.

Atualmente, devem existir no Brasil cerca de 170 mil maçons e 4.700 lojas maçônicas, locais onde os membros se reúnem periodicamente.

Em nossa cidade hoje temos 12 lojas oficializadas, sendo elas: ***El Alcazar de Toledo, Fraternidade Acadêmica de Praia Grande, Estrela de Praia Grande, Acácia de Praia Grande, Arca da Aliança, Cavaleiros de São Pedro, Cidade de Praia Grande, Fraternidade Adonhiram, Obreiros da Verdade, Ideal e Trabalho, Arquitetos do Monte Sinai e Guardiões da Arca Sagrada.***

Todas as lojas acima descritas, são realizadoras de importantes trabalhos sociais, dentre os quais podemos destacar o amparo à APAE de Praia Grande, e a Festa da Tainha (evento gastronômico de grande porte,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

tradicional em nosso município, o qual agrupa e beneficia várias instituições assistenciais e o Fundo Municipal de Solidariedade).

Diante do exposto é que encaminho à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais, depois de ouvida a decisão soberana deste duto Plenário, o projeto de lei a seguir.

Projeto de Lei nº

187/21

Institui no calendário da Estância Balneária de Praia Grande, o Dia do Maçom e dá outras providências.

Art. 1º Fica Instituído no calendário oficial do município, o Dia do Maçom.

Parágrafo único. A data referida no caput será celebrada, anualmente, no dia 20 de agosto.

Art. 2º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do Dia do Maçom.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 17 AGOSTO DE 2021.

MARCOS ROGERIO CAMARA
VEREADOR - MDB